LEI Nº 1312-A

Projeto de Lei nº 70/03
de autoria do
Vereador Fernando Bispo

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim, pelo Ministério Evangélico Assembléia de Deus Vida Nova, no dia 19 de julho de 2003, das 14 às 17 horas, para apresentação de bandas gospel.
Proc. nº 20690/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim, pelo Ministério Evangélico Assembléia de Deus Vida Nova, no dia 19 de julho de 2003, das 14 às 17 horas, para apresentação de bandas gospel, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/07/03
no Jornal Vicentino
11/7/03